



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2025 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
COMPLEMENTARES E REMANESCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM
FILOSOFIA**

Processo Administrativo nº 23303.100015/2025-24

EDITAL Nº 08, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Direção Geral do Campus Petrolina Zona Rural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de Processo Seletivo Complementar referente ao preenchimento das vagas complementares e remanescentes para o Curso de Licenciatura em Filosofia, tal como previsto na seção 5.1 de seu Projeto Pedagógico (PPC). “Por meio do processo seletivo por ele regido, os candidatos interessados que possuam Ensino Médio completo poderão ocupar vagas complementares e remanescentes do referido curso, para ingresso no primeiro semestre e segundo semestre de 2025”.

1. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

- 1.1. A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo Complementar serão gratuitas.
- 1.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. A inscrição para este Processo Seletivo Complementar deve ser realizada através do formulário online disponível no link: <https://forms.gle/UzUA2DHnqJCDAEz26>. O candidato deverá preencher corretamente o formulário e anexar todas as documentações exigidas (constantes no ANEXO II), pois caso seja selecionado dentro das vagas, terá a matrícula efetivada automaticamente junto à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus.
- 1.4. Para a seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será realizada uma prova escrita, em dia, hora e local previstos no Cronograma deste processo seletivo (ANEXO I), e cuja nota servirá para fins de classificação, no presente pleito.
- 1.5. O candidato que não preencher o link <https://forms.gle/UzUA2DHnqJCDAEz26> não participará do Processo Seletivo Complementar Edital nº 08/2025, de que trata este Edital.
- 1.6. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos requeridos no formulário ou que apresentarem documentos:
 - 1.6.1. com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
 - 1.6.2. sem o nome do candidato;
 - 1.6.3. notas sem comprovação;
 - 1.6.4. sem identificação da escola;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

- 1.6.5. sem a assinatura do responsável pela escola;
- 1.6.6. documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- 1.6.7. documento sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).

1.7. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado mais de uma inscrição, para efeito de homologação e classificação será considerado apenas a última inscrição preenchida.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1 A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma do edital (ANEXO I), via <https://forms.gle/OGtg9DVfXuNJeJhk8>.

2.2 A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

2.3 Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo estabelecido no cronograma do edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ter concluído o Ensino Médio.

3.2 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo. Só será aceita uma inscrição por CPF.

3.3 Possuir documentação de identificação oficial com foto (Ex. RG, CNH e CTPS Modelo Novo).

3.4 Possuir uma conta Google (email). Caso não possua, o candidato deverá criar uma conta de e-mail Google válida.

4. DAS VAGAS RESERVADAS (COTAS)

4.1 Em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e demais normativas pertinentes, o IFSertãoPE reserva vagas para candidatos que atendam a critérios específicos.

4.2 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para candidatos com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (cota de renda) deverão apresentar a "DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA" (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição.

4.3 A "DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA" tem como objetivo comprovar a condição socioeconômica do candidato para fins de concorrer às vagas reservadas por critério de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

5. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

5.1 Uma vez que o candidato seja aprovado no processo seletivo complementar, a matrícula será realizada automaticamente pela Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Petrolina Zona Rural, mediante a lista de candidatos classificados dentro das vagas ofertadas e documentação anexada digitalmente no ato da inscrição.

5.2 Toda a documentação exigida para a matrícula, deverá ser digitalizada em arquivo PDF, com tamanho até 10 MB, e anexada ao formulário de inscrição do(a) candidato(a).

5.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará o indeferimento da inscrição do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.4 A documentação será analisada e validada pela comissão própria e, na hipótese de constatação de informações e/ou documentos falsos, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo Complementar indeferida, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFSertãoPE para concorrer às vagas reservadas, de acordo com o item 4.

6. VAGAS REMANESCENTES

CURSO	TURNO	ENTRADA	VAGAS COMPLEMENTARES*
Curso de Licenciatura em Filosofia	Noturno	2025.1	20

* Caso haja vagas remanescentes oriundas do Sistema de Seleção Unificado (SISU), o número de vagas desta seleção poderá aumentar.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 Para fins de seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas, de que trata este Edital, para o curso de Licenciatura em Filosofia, será realizada uma prova escrita (uma redação).

7.2 Para participar da prova escrita o candidato deverá comparecer em dia, hora e local previstos no Cronograma deste processo seletivo (ANEXO I), e cuja nota servirá para fins de classificação, no presente pleito.

7.3 Quaisquer mudanças de dia, hora e local serão previamente publicadas como ERRATA no mesmo endereço eletrônico de publicação deste Edital (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/cpzz/>).

7.4 Os candidatos que não comparecerem no local, dia e hora previstos para a realização da prova escrita, ou que saírem do ambiente de sua realização sem autorização prévia e explícita do fiscal de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

prova, serão automaticamente eliminados do pleito. Recomenda-se, por isso, que os candidatos cheguem ao local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início.

7.5 A prova escrita prevista neste Edital deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) Ser realizada no ambiente (na sala) e dentro do tempo indicados neste Edital;
- b) Ser redigida à mão, de forma legível, à caneta (cor azul ou preta), em língua portuguesa, no formulário padrão “Folha de Redação”;
- c) Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- d) Obedecer ao gênero textual dissertativo-argumentativo e abordar o tema proposto;
- e) Ser realizada individualmente e não ser devolvida em branco.

7.6 A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, que começará a contar após o sorteio do tema, sendo a primeira hora dedicada para consulta e o restante para a escrita da redação.

7.7 A escrita da redação só poderá ser iniciada após terminado o tempo de consulta. Terminado o tempo de consulta, os materiais de consulta deverão ser guardados e, só então, a Folha de Redação será distribuída.

7.8 Os candidatos que persistirem com quaisquer materiais de consulta após a distribuição da Ficha de Redação serão automaticamente eliminados do pleito.

7.9 Os materiais de consulta serão de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser compartilhados durante o tempo de consulta. Não será permitido o uso de celulares ou de aparelhos eletrônicos durante todo o período de realização da prova escrita.

7.10 A prova escrita valerá de 0 (zero) a cem (100) pontos e consistirá na redação de um texto que disserte sobre um dos seguintes temas, a ser sorteado no início da prova:

1. "O que é a filosofia?"
2. "O mito da caverna e o mundo das ideias"
3. "A importância da filosofia para a Democracia"
4. "A importância da filosofia no Ensino Médio"

7.11 A Comissão de Processo Seletivo recomenda como base para consulta e desenvolvimento da redação os três dos principais livros didáticos utilizados no ensino médio:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando: introdução à filosofia**. 2. ed., rev. e atual. São Paulo: Moderna, 1993.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. Ed. Ática, São Paulo, 2000.

COTRIM, Gilberto; FERNANDES, Mirna. **Fundamentos de filosofia**. São Paulo: Saraiva, 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

7.12 A correção da prova escrita (Redação) levará em conta os seguintes critérios:

Crítérios de Avaliação	Valor
Clareza e Organização	25,0
Coerência entre a Introdução, Desenvolvimento e Conclusão	25,0
Consistência da Fundamentação Teórica	25,0
Articulação do Trabalho com a atualidade	25,0

7.13 As listas com os resultados preliminares e finais (após recurso) da prova escrita serão publicadas no mesmo endereço eletrônico de publicação deste Edital (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/cpzzr/>), organizadas em ordem decrescente de classificação.

7.14 Em caso de empate na nota da prova escrita, para o desempate será atribuída uma classificação decrescente, que será obtida obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Maior média aritmética das disciplinas da área das Ciências Humanas no terceiro ano do Ensino Médio;
- b) Persistindo o empate, será considerada a maior média aritmética das disciplinas da área de Linguagem e suas Tecnologias no terceiro ano do Ensino Médio;
- c) Persistindo o empate, será considerada a maior média aritmética das disciplinas da área das Ciências da Natureza no terceiro ano do Ensino Médio;
- d) Persistindo o empate, será considerada a maior idade.

7.15 Caso surjam novas vagas, por força de desistência ou de desligamento dos candidatos classificados e matriculados no curso de Licenciatura em Filosofia, e caso sejam aprovados mais candidatos do que vagas disponíveis no presente Edital, poderão ser convocados e matriculados para ocuparem essas vagas os candidatos da lista segundo a ordem de classificação decrescente da lista de resultados finais, publicada no mesmo no endereço eletrônico de publicação deste Edital (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/cpzzr/>).

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O presente Processo Seletivo Complementar terá validade de 6 meses a partir da data de publicação do resultado final.

8.2 Durante o prazo de validade mencionado no item 8., caso surjam vagas remanescentes do Curso de Licenciatura em Filosofia, inclusive aquelas oriundas do Sistema de Seleção Unificada (SISU) conforme previsto no item 6., os candidatos aprovados e não convocados neste Processo Seletivo Complementar poderão ser chamados para matrícula, seguindo a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância do cronograma (ANEXO I) quanto ao período de inscrição e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Petrolina Zona Rural.

9.2 As disposições e instruções do IFSertãoPE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações e complementações ao processo seletivo.

9.3 Serão divulgados, no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/cpzi/>, Edital, Retificações e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Complementar 2025, de que trata este Edital.

9.4 A condução deste Processo Seletivo Complementar e os casos omissos serão solucionados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Complementar do Campus Petrolina Zona Rural do IFSertãoPE, instituída pela Portaria nº 18, de 22 de Janeiro de 2025.

Petrolina-PE, 21 de março de 2025.

Vitor Prates Lorenzo
Diretor-Geral
Campus Petrolina Zona Rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO
Divulgação do edital	21/03/2025	https://ifsertaope.edu.br/zonarural/
Período de Impugnação do Edital	21/03 a 23/03/2025	LINK PARA IMPUGNAÇÃO https://forms.gle/QGtg9DVfXuNJeJhk8
Resposta aos pedidos de Impugnação do edital	24/03/2025	
Período de Inscrição (o candidato deverá preencher o link e anexar a documentação para realização da inscrição)	24/03 a 30/03/2025	LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/UzUA2DHnqJCDAEz26
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	31/03/2025	https://ifsertaope.edu.br/zonarural/
Recurso contra lista preliminar de candidatos inscritos	31/03 a 01/04/2025	LINK PARA O RECURSO https://forms.gle/QGtg9DVfXuNJeJhk8
Divulgação da lista final de candidatos inscritos	02/04/2025	https://ifsertaope.edu.br/zonarural/
Prova Escrita (recomenda-se que o candidato chegue ao local de prova 30 minutos antes do início da prova)	05/04/2025	Sala X, da Reitoria do IFSertãoPE Início: 08h Término: 12h
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	07/04/2025	https://ifsertaope.edu.br/zonarural/
Recurso contra o resultado preliminar da prova escrita	07/04 a 08/04/2025	LINK PARA O RECURSO https://forms.gle/QGtg9DVfXuNJeJhk8
Divulgação do resultado final da prova escrita	09/04/2025	https://ifsertaope.edu.br/zonarural/
Divulgação da lista final de candidatos efetivamente matriculados pela Coordenação de Controle Acadêmico	11/04/2025	https://ifsertaope.edu.br/zonarural/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULAS

CURSO SUPERIOR EM FILOSOFIA

1. Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente (antigo 2º grau) (ficha modelo 19) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar da matrícula
2. Documento de identificação oficial com foto (Ex. RG, CNH e CTPS Modelo Novo);
3. CPF;
4. Título de eleitor, para maiores de 18 anos.
5. Certidão negativa ou comprovante de quitação eleitoral da última eleição (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição) para maiores de 18 anos;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Documento comprobatório de regularidade como Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino;
8. 01 (uma) foto 3x4 atual;
9. Comprovante de residência atualizado emitido a até 90 dias (água, luz, telefone).

Observação 1: Os candidatos matriculados deverão apresentar a documentação virtualmente, conforme calendário divulgado neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

(Para candidatos que optaram por cota relacionada à renda)

Eu, _____ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato ou do responsável legal